RESOLUÇÃO Nº 056/2025

Dispõe sobre a aprovação da recomendação de férias sequenciais e que o recesso dos Conselheiros Tutelares acompanhe o calendário da Prefeitura.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente;

Considerando a Recomendação nº 009/2024/03PJ/TUB, da 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão;

Considerando a decisão da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ocorrida em reunião ordinária realizada em 02/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar que as férias dos integrantes do Conselho Tutelar sejam usufruídas de forma sequencial, com duração de 30 (trinta) dias consecutivos, e que o recesso do Conselho Tutelar acompanhe o calendário da Prefeitura, mantendo-se o regime de plantão. Esta disposição deverá ser incluída na legislação vigente.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 02 de julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ISABEL CARGNIN VARGAS CARDOSO
Data: 11/07/2025 14:11:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Isabel Cargnin Vargas Cardoso
Presidente CMDCA